



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## **LEI N° 1.546/2025**

### **DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica concedida a atualização dos vencimentos e proventos aos servidores da Câmara Municipal de Inconfidentes, no percentual de **6,27%** sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais. O aumento concedido será de **1,44%** acima da variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de **4,83%**, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2024.

**Art. 2°** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal de Inconfidentes.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de janeiro de 2025.

Inconfidentes, 22 de janeiro de 2025.

**CLAUDINEI TUNES PEREIRA**

Prefeito Municipal